

**PORTARIA Nº 076, 12 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dimônia*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
13/08/24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor Designar a servidora **MIRIAM BELO DA CUNHA ABREU**, ocupante do cargo de **Chefe da Regulação**, inscrito(a) no CPF nº 722.514.091-49, para atuar como fiscal dos contratos nº 022/2024, 023/2024, 024/2024, 025/2024 e 026/2024 referente a realização de exames laboratoriais, clínicos e de imagens no perfil ambulatorial, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrado com as empresas:

- CENTRO DIAGNOSTICO BELLE LTDA- CNPJ Nº 02.810.465/0001-33
- GLOBAL HEALTH DO BRASIL LTDA- CNPJ Nº 14.665.387/0001-01
- LABORATÓRIO E CLÍNICA CARLOS CHAGAS LTDA – CNPJ Nº 01.841.144-0001-33.
- LUCAS SALES CAVALARI-ME – CNPJ Nº 08.653.682/0001-43
- DIAGNÓSTICO RENASCER LTDA- CNPJ Nº 41.653.373/0001-49

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se, publica-se e cumpre-se.**

Santo Antônio do Descoberto – GO, 12 de agosto de 2024.

**Ciência do(a) fiscal:**

Miriam Belo da Cunha  
Chefe da regulação SMS/SAD  
Decreto nº 7014/2024

**MIRIAM BELO DA CUNHA ABREU**  
Chefe da Regulação  
DECRETO Nº 7014/2024

Macbena Marques da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 6410/2024

**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
Secretária de Saúde e Vigilância Sanitária  
DECRETO Nº 6410/2024